

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018 (“QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de dezembro de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença do titular detentor da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titular dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 16.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) Titular dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iv) representante da ISO Construções e Incorporações S.A. (“Devedora”).

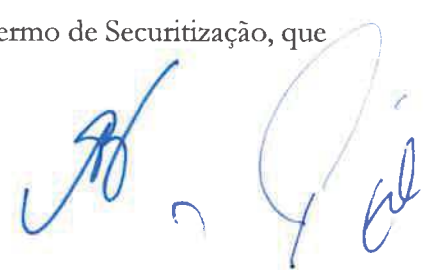
MESA: Presidente: Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Secretário: Walter Martins Ferreira III.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a escolha da agência de avaliação de risco responsável pela renovação do Relatório de Rating da Emissão, conforme estipulado pela cláusula 3.7 do Termo de Securitização.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Quinta Assembleia pela Securitizadora, o Titular dos CRI esclareceu que não há necessidade de a renovação do Relatório de Rating ser feita por uma agência internacional de avaliação de risco, e aprovou a escolha da Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.793.064/0001-02, com sede na Rua Venancio Veloso, nº 655, apto. 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-420 (“LF Rating”), como agência de avaliação de risco responsável pela elaboração do Relatório de Rating da Emissão, referente ao período de 2018. E

Adicionalmente, também foi aprovada a alteração da cláusula 3.7 do Termo de Securitização, que passa a vigor com a seguinte redação:

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br



“3.7 Anualmente, até o final do mês de dezembro de cada ano, a Devedora deverá providenciar as suas expensas, a renovação do relatório de classificação de risco (“Relatório de Rating”) por agência de avaliação de risco de renome, devendo optar entre (i) Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.813.375/0001-33; (ii) Moody’s Investors Service, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.635/0001-07; (iii) Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 022955850001-40; (iv) Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.793.064/0001-02; ou outra empresa nacional ou internacional de renome e com marca consolidada no mercado, desde que previamente aprovada pelos Titulares dos CRI, independente de Assembleia Geral convocada para este fim. O prazo aqui previsto pode ser prorrogado, excepcionalmente por até dois períodos de 30 (trinta) dias, desde que a Devedora comprove à Securitizadora estar envidando seus melhores esforços para que a renovação do Relatório de Rating seja apresentada.”

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos de Emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quinta Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Quinta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Quinta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2018.

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página 1/2 de assinaturas da Ata da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 10 de dezembro de 2018.

Mesa:



Angelo Antonio Ribeiro da Silva
Presidente



Walter Martins Ferreira III
Secretário

Agente Fiduciário:



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Securitizadora:

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG: 15461802000-3
009.635.843-24



REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Devedora:



ISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.